

— DIÁRIO — **OFICIAL**



PORTRAN

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO TRANSPORTES DE
PORTO SEGURO**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2024 – EVENTO SPRING BREAK BRASILEIRO



PORTARIA Nº 011/2024 - EVENTO SPRING BREAK BRASILEIRO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Autarquia Municipal de Trânsito e
Transportes
PORTAN



PORTARIA Nº 011/2024

“Disciplina o tráfego de veículos e estacionamentos, quando da realização do SBB – Spring Break Brasileiro que será realizado no dia 29/05/2024 à 02/06/2024 no Município de Porto Seguro e dá outras providências.”

O DIRETOR/PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Porto Seguro - PORTAN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos e estacionamentos, quando da realização do SBB – Spring Break Brasileiro que será realizado no dia 29/05/2024 à 02/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos em algumas vias de Porto Seguro, durante o período de 29/05/2024 à 02/06/2024, a partir de 20h do dia 29/05/2024 (quarta-feira) até 06h do dia 02/01/2024 (domingo):

§ 1º A Rua Figueiras, no trecho que compreende a frente do Centro de Cultura Betel, será interditada para tráfego de veículos e estacionamentos, no dia 29 de maio.

§ 2º A R. dos Jardins e R. da Embaúba será interditada para tráfego de veículos e estacionamentos, nos dias 29/05 e 02/06.

§ 3º As ruas laterais ao Clube 22 de Abril, R.M e R. dos Jasmins será interditada para tráfego de veículos e estacionamentos, no dia 31/05.

Art. 2º. Permitir o tráfego de veículos de apoio, devidamente autorizados pela PORTAN.

Rua Pero Vaz de Caminha, 48 - 1º, Centro, Porto Seguro – Bahia - CEP – 45.810-000.
E-mail: portran@portoseguro.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Autarquia Municipal de Trânsito e
Transportes
PORTAN



Art. 3º. Permitir o livre trânsito e estacionamento nas Vias interditas no Art.1º desta Portaria, aos veículos destinados à Operação de Trânsito, Guarda Municipal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulâncias, Órgãos de Imprensa, além de outros similares, quando devidamente identificados e em serviço.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo sejam finalizados os eventos supracitados e a limpeza da Via seja concluída.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Porto Seguro – PORTAN

Porto Seguro, 29 de maio de 2024.

Adenildo Macário Prates
Diretor Presidente
Decreto nº 13.456/21

ADENILDO MACÁRIO PRATES
Diretor Presidente
Decreto nº 13.456/21

Rua Pero Vaz de Caminha, 48 - 1º, Centro, Porto Seguro – Bahia - CEP – 45.810-000.
E-mail: portran@portoseguro.ba.gov.br